PONTUAL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL

CNPJ nº 31.844.721/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de Abril de 2024, às 11 horas, na sede da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01452-002, instituição administradora do **PONTUAL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.844.721/0001-01 ("**Administradora**" e o "**Fundo**", respectivamente).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas do Fundo, conforme lista de presença assinada ("**Cotistas**"). Presentes, ainda, **(i)** os representantes da Administradora; e **(iii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, Conj. 51, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("**Gestora**").

04. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretário: Sr. Leandro Mendes Davanso.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÃO: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

i) A adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), com a consequente reforma integral do Regulamento, conforme versão anexa a presente Ata, que foi lida, compreendida e aceita por todos os Cotistas;

ii) A adoção da responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por estes subscritos, com a consequente atualização do nome do Fundo, que passará a ser **PONTUAL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA;**

iii) A atualização da política de investimentos do Fundo, que passará a permitir a aquisição de cotas de emissão de outros FIDCs, bem como o aumento do limite de concentração em Direitos Creditórios de um mesmo devedor e pessoas coobrigadas (incluindo-se seu respetivo Grupo

Econômico), que deixará de ser de 20% e passará a ser de 100%, considerando o público-alvo da Classe, nos termos do inciso II, do §7º, do art. 45, do Anexo II, da RCVM 175.

As alterações acima aprovadas passarão a viger no dia 22 de abril de 2024.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) receberam exemplar da nova versão do Regulamento, o qual leram, compreenderam e aceitaram todos os seus termos; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 17 de Abril de 2024.

_____ _____

Presidente Secretário

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora